

171. O CONTROLE DAS MENTES FRENTE À PSICOPOLÍTICA**Marcus Geandré Nakano Ramiro**

Doutor, Unicesumar.

Maringá – Paraná – Brasil

<https://orcid.org/0000-0001-7731-5957><http://lattes.cnpq.br/6416806814615848>marcus.ramiro@unicesumar.edu.br**Vitória Alcantara Negrão de Albuquerque**

Graduanda, Bolsista PIBIC-8 ICETI, Unicesumar.

Maringá – Paraná – Brasil

<https://orcid.org/0009-0004-1264-672X><http://lattes.cnpq.br/1719354667747814>ra-2300368-2@alunos.unicesumar.edu.br**RESUMO**

Com o contínuo avanço da tecnologia, as relações humanas passaram por profundas transformações, que afetaram diferentes aspectos da vida cotidiana e da convivência social. Essa realidade pode ser observada de maneira clara no modo como os indivíduos se comportam, se comunicam e interagem entre si, tanto no ambiente físico quanto no digital. Atualmente, é possível afirmar que todo ser humano, em maior ou menor grau, está exposto ao ciberespaço, desde os primeiros anos de vida, ainda na infância, até a fase mais madura da existência. Essa exposição ocorre de forma crescente e contínua, acompanhando a evolução das ferramentas tecnológicas e digitais. As diversas ferramentas virtuais disponíveis desempenham um papel significativo e cada vez mais presente na vivência humana, moldando a forma como nos relacionamos, ganhamos, estudamos e interagimos uns com os outros. Elas se tornam, assim, componentes importantes na formação das subjetividades e na construção da realidade percebida pelos indivíduos. O intuito deste trabalho consiste em compreender as influências que as ferramentas digitais e a psicopolítica exercem sobre o desenvolvimento da personalidade humana. A presente pesquisa pretende refletir acerca do controle que as mídias digitais exercem sobre a mente humana. Para o desenvolvimento da pesquisa, utilizar-se-á o método hipotético-dedutivo e a pesquisa bibliográfica como instrumentos principais.

PALAVRAS-CHAVE: Direitos da Personalidade. Ferramentas Virtuais. Psicopolítica.**ABSTRACT**

With the continuous advancement of technology, human relationships have undergone profound transformations that have affected different aspects of daily life and social interaction. This reality can be clearly observed in the way individuals behave, communicate, and interact with one another, both in physical and digital environments. Today, it is possible to affirm that every human being, to a greater or lesser extent, is exposed to cyberspace—from early childhood to the later stages of life. This exposure occurs in a growing and continuous manner, following the evolution of technological and digital tools.

The various virtual tools available play a significant and increasingly present role in human experience, shaping the ways we relate, learn, work, and interact with others. They have thus become important components in the formation of subjectivity and in the construction of the reality perceived by individuals.

The purpose of this study is to understand the influences that digital tools and psychopolitics exert on the development of human personality. This research aims to reflect on the control that digital media exercise over the human mind. For the development of the study, the hypothetical-deductive method and bibliographic research will be used as the main instruments.

Keywords: Personality Rights; Virtual Tools; Psychopolitics.**1 INTRODUÇÃO**

O ciberespaço, que antes era visto apenas como um local de interação e lazer, tornou-se também um espaço relevante para reflexões sobre a subjetividade humana. No ambiente digital, ocorre o desenvolvimento da personalidade e a afirmação da identidade do ser. Diante dessa realidade, este projeto de pesquisa busca compreender como as

ferramentas digitais influenciam a construção do "Eu" na pós-modernidade, abordando aspectos filosóficos, psicológicos, sociológicos e jurídicos. A introdução do trabalho apresenta o tema a ser estudado, justifica sua relevância, estabelece seus objetivos e delimita as possíveis restrições da pesquisa, servindo de base para o desenvolvimento do projeto.

Apresentação do tema: o ciberespaço não se limita a ser um ambiente de interação e lazer, mas também um espaço de autoconhecimento e emancipação, ou seja, um mundo virtual onde ocorre o desenvolvimento da personalidade e a afirmação do Eu, da identidade do ser. A personalidade é uma característica inerente ao ser humano, e estudiosos têm dedicado anos ao estudo desse fenômeno. Segundo Carl Jung, todo ser humano deseja se conhecer, o que implica em um processo de interiorização e integração com o mundo social e espiritual. Para Aristóteles, todos buscam a felicidade, a qual é conquistada por ações virtuosas, que se opõem às ações viciosas. O filósofo argumenta que a felicidade é alcançada no convívio com os outros, por meio das virtudes praticadas. A experiência humana impacta diretamente o desenvolvimento da personalidade e a construção do Eu. Na pós-modernidade, o Eu é profundamente influenciado pelas ferramentas digitais, especialmente as redes sociais. Para Bauman, as relações humanas se tornaram mais frágeis, ou "líquidas", devido ao impacto do mundo virtual. O ser humano pós-moderno é, portanto, um ser hiperconectado digitalmente, mas desconectado da realidade concreta, o que resulta na transformação das relações interpessoais.

Relevância do tema: o celular, uma das principais ferramentas digitais, trouxe benefícios, como o acesso à informação, mas também gerou consequências negativas, como o aumento de transtornos psíquicos, incluindo ansiedade e insônia, além de acelerar o pensamento. Isso resulta em uma mente acelerada, viciada em informações, intolerante ao tédio e constantemente buscando dados através das tecnologias. Esse excesso de informações controla o pensamento humano, tornando-o cada vez mais moldado pelas ferramentas digitais. Além disso, as informações fornecidas pelas pessoas alimentam essas plataformas, criando um mundo virtual pré-formatado, onde as mentes são condicionadas pelas informações que recebem, e não pelas que buscam. O contexto da pós-modernidade é caracterizado por indivíduos hiperconectados, mas desconectados de si mesmos, vivendo em um "cárcere" digital, em um processo de intoxicação pela tecnologia. Dessa forma, a pesquisa busca entender de que maneira as ferramentas digitais afetam o desenvolvimento da personalidade humana, se há um controle exercido pelas mídias

virtuais sobre o indivíduo pós-moderno, como esse controle ocorre e qual o impacto disso na construção do Eu. A questão central é saber se o homem pós-moderno ainda é capaz de pensar por si ou se sua mente está aprisionada no mundo digital.

Objetivos do projeto: Uma hipótese levantada é que o homem pós-moderno se conformou com a busca pela felicidade, aceitando as gratificações instantâneas oferecidas pelas ferramentas digitais. Em contraste com a felicidade duradoura postulada por Aristóteles, o homem contemporâneo encontra satisfação em doses rápidas de prazer. Para o desenvolvimento da pesquisa foi adotado o método hipotético-dedutivo e a pesquisa bibliográfica, consultando autores da filosofia, sociologia e psicologia, com o objetivo de compreender os principais conceitos relacionados ao tema, como personalidade, mente humana, mídias virtuais e pós-modernidade. Conceituando os direitos da personalidade, especificamente o direito à integridade psíquica e a formação da identidade, descrever a proteção jurídica dada pelo ordenamento jurídico desse direito, e compreender como surgiu e se desenvolveu a psicopolítica. O objetivo principal da pesquisa é entender a psicopolítica e seus impactos na proteção da integridade psíquica, assim como o controle das mentes na pós-modernidade.

Limitações do estudo: esta pesquisa justifica-se pela relevância do tema e sua atualidade. As reflexões e análises feitas poderão contribuir não apenas para o campo do Direito, mas também para a sociedade como um todo, uma vez que tratam da construção do ser humano e de seus direitos, impactando diretamente nas relações sociais. O desenvolvimento da personalidade é fundamental para o ser humano, pois é através dela que ele constrói a consciência de si e do seu papel social, distinguindo-se dos outros como um ser único. As mídias sociais desempenham um papel significativo na formação do Eu, tanto de maneira positiva quanto negativa, sendo importante compreender essa influência, que se manifesta em diferentes fases do desenvolvimento da pessoa. A influência das ferramentas digitais sobre o ser humano é inegável, o que justifica o estudo deste trabalho, pois essas ferramentas exercem controle sobre um bem precioso: a mente humana.

2 REFERÊNCIAL TEÓRICO

A construção do presente trabalho está fundamentada em uma abordagem teórica interdisciplinar, que perpassa áreas como a filosofia, a psicologia, a sociologia, o direito e os estudos contemporâneos sobre tecnologia e sociedade. A proposta é analisar de forma crítica e aprofundada como as ferramentas digitais — em especial as mídias sociais e os

sistemas de monitoramento baseados em big data — afetam a construção da personalidade humana, a liberdade individual e o direito à integridade psíquica, dentro do contexto da pós-modernidade e do neoliberalismo. O ponto de partida teórico da pesquisa está nos fundamentos clássicos da filosofia. Autores como Aristóteles são essenciais para compreender a noção de felicidade como finalidade da vida humana. Segundo ele, a eudaimonia — ou felicidade plena — é alcançada por meio da prática das virtudes e do convívio social. Esta ideia se contrapõe à lógica contemporânea de gratificação imediata, promovida pelas tecnologias digitais, que oferecem prazeres rápidos, porém passageiros. De forma complementar, o pensamento de Carl Jung, importante figura da psicologia analítica, contribui com a compreensão da busca pelo autoconhecimento e pelo desenvolvimento da personalidade como processos centrais para a afirmação do Eu. Com o avanço das tecnologias de informação e comunicação, especialmente na era digital, essas concepções clássicas sobre a construção do sujeito passam a ser desafiadas. O sociólogo Zygmunt Bauman, ao tratar da “modernidade líquida”, explica que os laços sociais se tornaram frágeis e efêmeros. Para ele, o ser humano pós-moderno está hiperconectado ao mundo digital, mas desconectado de si mesmo e das relações humanas reais. As ferramentas digitais, que inicialmente prometiam liberdade e democratização da informação, passaram a desempenhar um papel ambíguo, sendo também responsáveis por processos de vigilância, controle e alienação. É nesse cenário que se insere o conceito central desta pesquisa: a psicopolítica, desenvolvida pelo filósofo sul-coreano Byung-Chul Han. Em sua obra *Psicopolítica: neoliberalismo e novas técnicas de poder* (2018), Han descreve uma forma de dominação que se realiza não por meio da força física, mas através do controle psicológico e emocional dos indivíduos. A psicopolítica neoliberal utiliza os próprios sujeitos como agentes da sua dominação: ao buscar constantemente melhorar a si mesmos, otimizar suas performances e expor sua intimidade nas redes, os indivíduos se tornam fiscalizadores e exploradores de si mesmos. Essa lógica transforma a liberdade em um instrumento de submissão e apaga as fronteiras entre autonomia e controle. Os big data são peças-chave nesse mecanismo psicopolítico. Como afirma Han, os dados gerados pelo comportamento online dos usuários permitem não apenas mapear suas ações, mas prever e manipular seus pensamentos e decisões. Isso leva ao que o autor chama de “inconsciente digital”: padrões de comportamento coletivo que escapam à consciência individual, mas que podem ser capturados e explorados por algoritmos sofisticados. A consequência é a dissolução da liberdade como conhecíamos, sendo substituída por um controle invisível e

contínuo, que age diretamente sobre a mente humana. Essa forma de manipulação também é abordada por Giuliano Da Empoli em sua obra *Os engenheiros do caos* (2020), onde descreve como estrategistas digitais — os chamados engenheiros do caos — manipulam a opinião pública e emoções coletivas através do uso intensivo de algoritmos e dados. Empoli revela que emoções como medo, raiva e ansiedade são exploradas intencionalmente para gerar engajamento, influenciar decisões políticas e fortalecer líderes populistas, utilizando fake news e conteúdos polarizantes. Nesse cenário, o indivíduo se torna mais vulnerável a decisões impulsivas e menos capaz de refletir criticamente. No campo jurídico, os conceitos discutidos são respaldados pelos direitos da personalidade, especialmente o direito à integridade psíquica, defendido por autores como Carlos Alberto Bittar e José Afonso da Silva. Tais direitos asseguram que o ser humano não seja submetido a intervenções que afetem sua mente, sua identidade ou sua capacidade de autodeterminação. Conforme Bittar (2014), o direito à integridade psíquica protege a pessoa contra qualquer tipo de manipulação que possa comprometer sua liberdade interior, suas crenças, emoções e sua saúde mental. Em um mundo digitalmente controlado, essa proteção se torna ainda mais urgente. Além disso, a noção de integridade psicofísica, desenvolvida por Elimar Szaniawski, reforça que corpo e mente formam uma unidade indissociável na constituição da pessoa humana. Proteger a psique não é apenas garantir bem-estar emocional, mas assegurar a própria dignidade do indivíduo enquanto ser único e consciente. O direito à privacidade, discutido por Anderson Schreiber, também se amplia no contexto digital, incluindo a proteção de dados pessoais como dimensão essencial da liberdade individual. Com base nesse referencial, a pesquisa propõe uma reflexão crítica sobre os efeitos da psicopolítica na sociedade contemporânea, investigando como as novas formas de poder atuam sobre o inconsciente, as emoções e o comportamento, ameaçando direitos fundamentais e exigindo novas formas de resistência e proteção jurídica.

3 METODOLOGIA

A metodologia adotada nesta pesquisa é de natureza qualitativa, com enfoque interdisciplinar, buscando compreender como os meios digitais influenciam a construção da personalidade humana na sociedade contemporânea. Para alcançar esse objetivo, foram utilizados o método hipotético-dedutivo e a pesquisa bibliográfica, estratégias que permitem tanto a formulação de hipóteses iniciais quanto a sua verificação a partir da análise crítica de conteúdos teóricos consolidados nas áreas do Direito, da Filosofia, da Psicologia e da

Sociologia. O método hipotético-dedutivo consiste na formulação de hipóteses que, ao longo do trabalho, são analisadas à luz de conceitos teóricos, permitindo identificar padrões, contradições e possibilidades de interpretação. No caso específico desta pesquisa, a hipótese principal reside na suposição de que o indivíduo na pós-modernidade encontra-se submetido a um processo de controle psíquico sutil, operado por ferramentas digitais, que moldam sua identidade, suas emoções e sua percepção de liberdade. A partir dessa hipótese, o estudo busca deduzir consequências e verificar sua validade à luz do referencial teórico selecionado. A pesquisa bibliográfica foi conduzida por meio da análise de obras fundamentais, incluindo autores contemporâneos que discutem a psicopolítica, os direitos da personalidade e os efeitos das novas tecnologias sobre a subjetividade humana. Foram consultadas doutrinas jurídicas, ensaios filosóficos e estudos sociológicos que tratam da condição humana no contexto digital. Além disso, foram examinados dispositivos legais e princípios constitucionais que asseguram a dignidade da pessoa humana e a integridade psíquica, a fim de refletir sobre a adequação e eficácia da proteção jurídica frente aos desafios impostos pelo avanço tecnológico. O caráter qualitativo da pesquisa permite compreender a complexidade dos fenômenos sociais e subjetivos envolvidos, sem reduzir a análise a dados estatísticos ou relações puramente objetivas. A interdisciplinaridade também se mostra essencial, considerando que os impactos das tecnologias digitais sobre a mente humana não podem ser compreendidos isoladamente por uma única área do saber. Essa metodologia, portanto, possibilita uma leitura crítica da realidade contemporânea, marcada pela crescente exposição do indivíduo às mídias digitais e à vigilância algorítmica, permitindo explorar as consequências dessa exposição para a formação do Eu, para a autonomia do sujeito e para o exercício da liberdade. A pesquisa visa, assim, não apenas identificar os mecanismos de influência digital, mas também propor reflexões jurídicas e filosóficas sobre a necessidade de preservar a integridade psíquica diante das novas formas de dominação simbólica e emocional. Portanto, é fundamental entender como as ferramentas digitais afetam profundamente a sociedade e a vida humana.

4 RESULTADOS ALCANÇADOS OU ESPERADOS

O estudo das influências das ferramentas digitais na construção da personalidade humana, especialmente sob a ótica da psicopolítica, revela um panorama complexo e alarmante da sociedade pós-moderna. A convivência com as tecnologias digitais, longe de representar apenas uma ferramenta neutra de interação entre indivíduos, configura-se

como um processo contínuo e profundo de formação, modificação e transformação da identidade e do Eu. Não se trata apenas de meios de comunicação, mas de dispositivos que intervêm diretamente na estruturação da subjetividade. A evidência de que as redes sociais e os sistemas de monitoramento digital influenciam profundamente a psique humana é incontestável. Tais plataformas, ao manipularem dados pessoais com alta precisão, moldam comportamentos, reações emocionais e padrões de pensamento, criando um ambiente de controle sutil e invisível que atua diretamente sobre a mente dos indivíduos. Nesse contexto, a psicopolítica, ao explorar e utilizar as potencialidades oferecidas pelos big data, revela-se como um mecanismo sofisticado e eficaz de controle psicológico. A lógica dessa nova forma de poder substitui a opressão física explícita por uma manipulação silenciosa, constante e profundamente internalizada. Tal processo envolve mais do que a simples vigilância sobre as ações externas; ele incide diretamente sobre os pensamentos, as emoções mais íntimas e as decisões cotidianas das pessoas, que passam a ser guiadas por algoritmos e fluxos de informação cuidadosamente direcionados. Os indivíduos tornam-se, progressivamente, prisioneiros de uma realidade moldada pelas informações que recebem e que, muitas vezes, nem percebem estar recebendo de forma orientada. O conceito de liberdade, diante desse cenário, sofre uma drástica transformação. Na era digital, a autonomia e o pensamento crítico são constantemente ameaçados e substituídos por uma adesão quase automática aos padrões impostos pela lógica do consumo e pela busca incessante por engajamento imediato. Diante desse panorama, o direito à integridade psíquica ganha uma importância ainda mais relevante e urgente. Proteger a mente humana de influências externas – sejam elas originadas por outros seres humanos ou por sistemas tecnológicos – que busquem manipular pensamentos, crenças e emoções, é essencial para garantir a dignidade, a liberdade e a autonomia dos indivíduos. A integridade psíquica deve ser compreendida não apenas como a defesa contra agressões diretas à saúde mental, mas também como a resistência contra práticas que buscam moldar a consciência e as decisões em benefício de interesses alheios. A proteção da privacidade e da identidade humana precisa ser reconsiderada, com o objetivo de preservar a verdadeira autonomia subjetiva, longe da lógica de controle e manipulação imposta pelos sistemas digitais. Esse estudo reforça, portanto, a necessidade de refletirmos de forma crítica e profunda sobre o papel das tecnologias digitais na construção de nossa identidade e no respeito à liberdade individual. Em uma realidade onde as ferramentas digitais exercem uma influência tão abrangente, é

indispensável encontrar um equilíbrio entre o avanço tecnológico e a salvaguarda dos direitos humanos fundamentais. É preciso assegurar que a busca por autoconhecimento, felicidade e bem-estar não se perca dentro de um sistema que, com frequência, tende a transformar os indivíduos em meras peças de um complexo jogo de manipulação digital.

FONTES FINANCIADORAS

Trabalho financiado pela Universidade Cesumar – Unicesumar e ICETI (Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação), projeto nº 2024/2024 do PIBIC-8 Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica.

REFERÊNCIAS

BENEVIDES, Pablo Severiano. Neoliberalismo, psicopolítica e capitalismo da transparência. *Psicologia & Sociedade*, v. 29, 2018.

BITTAR, Carlos Alberto. *Os Direitos da Personalidade*. 8 ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2014.

BITTAR, Eduardo CB. *O Direito na Pós-modernidade*. Sequência, Estudos Jurídicos e Políticos: Florianópolis, 2010.

DA SILVA, José Afonso. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. 37 ed. São Paulo: Malheiros, 2000.

EMPOLI, Giuliano Da. *Os engenheiros do caos*. 1ed; 3 reimp. São Paulo: Vestígios, 2020.

FREITAS, Cledione Jacinto de; JUSTO, José Sterza. *Psicopolítica e pós-verdade no contemporâneo: a (pós-) verdade em uma época de mutações civilizacionais*. Serra: Milfontes, 2018.

HAN, Byung-Chul. *Psicopolítica: Neoliberalismo e as novas técnicas de poder*. Belo Horizonte: Áyiné, 2018.

HAN, Byung-Chul. *Sociedade do Cansaço*. 2. ed. ampliada. Petrópolis: Vozes, 2017.

LAVIÉ, C. M. Un discurso de la autoexploración voluntária. Notas para una crítica de la Psicopolítica de Byung-Chul Han. *Cuadernos del Sur Filosofía*, 2017 p. 180-202.

Disponível em: <https://revistas.uns.edu.ar/csf/article/view/2683>

LYOTARD, J.F. *A condição pós-moderna*. Tradução de Ricardo Correia Barbosa. 16. ed. Rio de Janeiro: José Olímpio, 2015.

MELO, Marco César de Souza. *Psicopolítica em Byung-Chul Han: novas formas de controle na civilização tecnológica*. *Revista Dialectus, Fortaleza*, v. 9, n. 17, p. 68-81, ago. 2020.

MOCELLIM, Alan Delazeri. Psicopolítica e mal-estar da contemporaneidade. Civitas: Revista de Ciências Sociais, Porto Alegre, v. 21, p. 94-107, 2021.

SCHREIBER, Anderson. Direitos da Personalidade. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2014.

SOUZA, E. M. Pós-modernidade nos estudos organizacionais: equívocos, antagonismos e dilemas. Cadernos EBAPE.BR, v. 10, n. 2, p. 270-283, 2012.

SZANIAWSKI, Elimar. Direitos da Personalidade e sua tutela. 2 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.